

# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021 − CPL/PMC/SRP/ARP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 464/2021/SEMUS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2021/CPL/PMC

PROCESSO N° 464/2021/SEMUS PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 - CPL/PMC

Aos 02 días do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, inscrita sob o CNPJ n° 06.113.682/0001-25, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Días Carneiro, ° 402, Bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. n° 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal n° 06/2021, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde Srª. Liliane Neves Carvalho, RG N° 1539534 SSP/PB CPF N° 614.185.523-72, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS a empresa: C&E Gestão Ambiental Ltda inscrita no CNPJ nº:. 32.879.596/00001-38 localizada na Rod. Br 135 - km 227 - zona rural cidade de Peritoró - MA, email: cegestaoambiental@gmail.com, representado pelo Sr. Wenceslau Eduks Andrade dos Santos portador do CPF nº:. 913.035.913-91, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 06/2021, do Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ara.

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e aplicação final dos resíduos sólidos de saúde hospitalar, laboratorial e odontológicos (classe "Grupo A, B e |E) e medicamentos vencidos do Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde/UBS e Centro Especializado em Odontologia/CEO do Município de Colinas/MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 464/2021/SEMUS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no Decreto Municipal nº 06/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para Contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



# CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

| ITEM             | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO  | UNIDADE | QUANTIDADE<br>(KG) | VALOR<br>UNIT. R\$<br>(KG) | VALOR<br>MENSAL R\$ | VALOR<br>TOTAL 12<br>MESES R\$ |
|------------------|---|---------|--------------------|----------------------------|---------------------|--------------------------------|
| 1                | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e aplicação final dos resíduos sólidos de saúde hospitalar, laboratorial e odontológicos (classe "Grupo A, B e E) e medicamentos vencidos do Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde/UBS e Centro Especializado em Odontologia/CEO do Município de Colinas/MA | Quilo   | 52.000             | 13,53                      | 58.630,00           | 703.560,00                     |
| TOTAL GLOBAL R\$ |   |         |                    |                            |                     | 703.560,00                     |

# CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo Órgão Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo para o início de execução da prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

# CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO ÚNICO - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações para prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

# CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

\.\.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

# CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PARÁGRAFO SEGUNDO - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO № 008/2021 -CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Poderá haver modificações nos locais da prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

PARÁGRAFO ÚNICO - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas - MA, 02 de dezembro de 2021.

Josline Mus Carroalla Liliane Neves Carvalho Secretária Municipal de Saúde

CEE GESTAO Assinado de forma digital por CEE AMBIENTAL CASTAO AMBENTAL LIDA-328795960001 85 596000138 Dados 2021.12.16

WENCESLAU WENCESLAU EDUKS ANDRADE digital

C&E Gestão Ambiental Ltda CNPI nº:. 32.879.596/00001-38:

cegestaoambiental@gmail.com,

Sr. Wenceslau Eduks Andrade dos Santos CPF nº:. 913.035.913-91

JERÔNIMOROSA NETO PREGUIRO

TESTEMUNHAS:

RG n°

36-419.323-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25 ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 402 - CENTRO - CEP Nº 65.690-000

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

#### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO №040/2021. CONTRATO №2812.003/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE ANALATUBA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa J MARINHO CORDEIRO EIREU, CNP. №18.407.447/0001-45. OBIETO: formecimento de mobiliários escolares e equipamentos recreativos destinado a rede municipal de ensino infantil, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação do Município de Anajatuba -MA. BASE LEGAL: lei n° 8.666/93 e a licitação Pregão Eletrônico n° 040/2021. VALOR GLOBAL: R\$512.382,00 (Quinhentos e doze mil, Trezentos e oitenta e dois reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá o prazo de vigência até 28/03/2022, a contar a partir de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIO: ÓRGÃO: O2 Poder Executivo. UNIDADE ORÇAMENTARIA: O2 31 FUNDEB - Fundo de manut. E Desenv. Da Educação Básica. PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0051 2678 0000 Manutenção e Funcionamento de Ensino Infantil - VAAT. CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. SIGNATÂRIOS: AURSICIELE GUIDA SAMPAIO - Secretária Municipal de Educação pela Contratante e o Sr. JOELTON MARINHO CORDEIRO, pela Contratado. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. PREGÃO ELETRÔNICO Nº040/2021. CONTRATO Nº2812.003/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE

#### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO №040/2021. CONTRATO №2812.001/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE ANAIATUBA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa VIA MACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIREU! - ME, CNPJ №36.063.652/0001-12. OBJETO: fornecimento de mobiliários escolares e equipamentos recreativos destinado a rede municipal de ensino infantil, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação do Municipio de Anajatuba -MA. BASE LEGAI: Lei nº 8.666/93 e a licitação Pregão Eletrônico nº 040/2021. VALOR GLOBAI: R\$410.955,00 (Quatrocentos e dez mil, Novecentos e sessenta e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá o prazo de vigência até 28/03/2022, a contar a partir de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO: ORGÃO: 02 Poder Executivo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIO: 231 FUNDEB - Fundo de manut. E Desenv. Da Educação Básica. PROJETO/ÁTIVIDADE: 12 365 0051 2678 0000 Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil - VAAT. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. SIGNATÁRIOS: AURISCILEY GUIA SAMPAIO - Secretária Municipal de Educação pela Contratante e o \$r. CLEVES FARIAS, pela Contratado. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. PREGÃO ELETRÔNICO №040/2021. CONTRATO №2812.001/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE

### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº040/2021. CONTRATO Nº2812.002/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa ESCOLLAR INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA-EPP, CNPJ nº30.177.538/0001-37. OBJETO: fornecimento de mobiliários escolares e equipamentos recreativos destinado a rede municipal de ensino infantil, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação do Município de Anajatuba -MA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e a licitação Pregão Eletrônico nº 040/2021. VALOR GLOBAL: RS266.318,10 (Duzentos e sessenta e seis mil, Trezentos e dezoito reais e dez reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá o prazo de vigência até 28/03/2022, a contar a partir de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO: ORGÃO. O2 Poder Executivo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIO: 23 1 FUNDED - Fundo de manut. E Desenv. Da Educação Básica. PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0051 2678 0000 Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil - VAAT. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.5.20 Equipamentos e Material Permanente. SIGNATÁRIOS: AURISCILEY GUIA SAMPAIO - Secretária Municipal de Educação pela Contratante e o Sra. MARIA SILVANA DOS A. DUTRA, pela Contratado. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

### EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº: 059/2021 - ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2021. OBJETO: Contrato tem por objeto a fornecimento de bens de consumo e bens duráveis de tecnologia da informação para atender as necessidades do município de Bacabeira - MA, nas especificações, quantidades e condições contidas na Ata de Sistema de Registro de Preço Nº 009/2021 do Pregão Betrónico em SRP Nº: 013/2021, celebrado perante a Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no C.N.P.1. sob o Nº: 11.304.010/0001-37 e a empresa TÂNIA MARIA M PRAZERES COMÊRCIO EIREU, inscrita no C.N.P.1. sob o Nº 33.366.156/0001-40. BASE LEGAL: Lei Nº: 8.666/93, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e as demais normas legais correlatas. VicENCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2021. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02; 21; 10; 10.122; 10.122.0037; 10.122.0037; 2113; 10.122.0037.2113 - 4.4.90.52. VALOR DO CONTRATO: R. 216.984/73 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos). FORO: Comarca de Rosário - MA. ASSINATURAS: Sr.º. Tattara Rodrigues Fontinele, portadora do C.P.F. Nº: 011.171.803-10. - Secretária Adjunta de Saúde. (CONTRATANTE) e Sr.º Tânia Maria Marinho Prazeres, portadora da Cédula de Identidade Nº: 1683967 SSP - MA E C.P.F. Nº 452.996.843-04. (DETENTORA DO CONTRATO).

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

RESENHA DO CONVÊNIO № 006/2021 - SEDES. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a PRELAZIA DE BAISAS, inscrita no CNPJ nº 60.031.454/0001-06. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Convênio a transferência de recursos da Concedente para a Convenente, com o objetivo de prestar auxilio financeiro a PRELAZIA DE BAISAS - CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO, para custear despesas referente a fabricação de fraldas descartáveis para atender os idosos abrigado. DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá inicio dia 22/12/2021 e término em 22/12/2022, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante termo aditivo devidamente justificado. Qualquer das partes poderá distratar o presente Convênio, desde que, para tanto, comunique a outra com antecedência de 30 (trinta) duas, pelo descumprimento de quaisquer de suas clausulas ou legislação pertinente. DO VALOR: Para execução do Convênio o Município de Balsas repassará a importância de R5 3.000,00 (três mil reais) mensais. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.061.2242;33.50.43.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021. ASSINATURAS: Vivianne Martins Coelho e Silva (Concedente) e Genivaldo Ribeiro Sousa (Convenente). RESENHA DO CONVÊNIO Nº 006/2021 - SEDES. PARTES: Secretaria Municipal de

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 7/2021

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos, do Município de Balsas MA, designada pela portaria 116/2021, torna publico a PRORROGAÇÃO DO PRAZO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2021, com data de realização ao dia 04/02/2022 -09h00min para abertura do certame, conforme segue abaixo:

CONCORRÊNCIA PUBLICA CONCESSÃO Nº07/2021

Data/Hora de Abertura 07/02/2022 - 09h00min. Tipo: melhor proposta em razão da combinação dos critérios de maior oferta pela outorga da concessão com o de melhor técnica, Art 15. Lei 8987/95

Objeto: Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, no município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/33, da Lei Federal nº 8.987/95 e da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente.

Balsas - MA, 29 de dezembro de 2021. ANA MARIA CABRAL BERNARDES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

#### EXTRATO DE CONTRATO № 249/2021

FOLHAS! de la Co OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de gas lig petróleo - GLP (Botijão de 13 kg); - DO VALOR RS: 11.440,00 (onze mil quav quarenta reais), CONTRATADA: GAS DO SERTÃO LTDA, inscrita no C.N.P.J 00.870.827/0001-56, AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas Posteriores e Proposta de Preços, Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2021 - VIGÊNCIA: 12 meses.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2021

OBJETO: contratação de empresa especializada na realização de eventos; - DO VALOR RS: 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais), CONTRATADA: C. EDUARDO DA SILVA - ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 19.587.452/0001-40, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2021 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2021

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para suprimento da frota de veículos; - DO VALOR R\$: 162.364,83 (cento e sessenta e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), CONTRATADA: T DE M LIMA - ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 14.222.171/0001 - 70, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2021 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

#### AVISO DE REGISTRO DE PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2021 - CPL PROCESSO Nº 504/2020/CCL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021/CPL/SRP/SEMED validade 12 (mês) a partir de 30/11/2021 a

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2021 - CPL PROCESSO Nº 504/2020/CCL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021/CPL/SRP/SEMED validade 12 (mês) a partir de 30/11/2021 a 30/11/2022.

Pelo presente instrumento o fornecimento de materiais de consumo (expediente e limpeza) conforme planilha anexada ao processo. Fornecedor 19.066.049/0001-75 F.J DA SILVA NOLETO Itens Especificações dos Produtos Marca Unid. Quant. P. Unit. P. Total 001 Achocolatado em pó de 500g Nestlé Unid. 6.000 12,00 72.000,00 002 Achocolato 400g Nestlé Unid. 6.000 10,30 61.800,00 033 Açúcar pacote de 1kg Maratá Kg. 7.000 3,25 22.750,00 004 Adoçante liquido vidro "p." Zero-cal Unid. 400 7,50 3.000,00 005 Biscoito crean cracker 3x1 (ampla concorrência) Vitarella Cx. 5.440 60,50 329.120,00 006 Biscoito crean cracker 3x1 (exclusivo) Vitarella Cx. 1.360 60,50 29.040,00 007 Biscoito doce tipo maria 3x1 (ampla concorrência) Vitarella Cx. 5.00 60,50 29.040,00 008 Biscoito doce tipo maria 3x1 (ampla concorrência) Vitarella Cx. 1.360 60,50 90,400,00 008 Biscoito doce tipo maria 3x1 (ampla concorrência) Vitarella Cx. 1.360 60,50 90,400,00 008 Biscoito doce tipo maria 3x1 (exclusivo) Vitarella Cx. 1.200 60,50 72.600,00 009 Café em pó pacote de 250g - torrado 3 Corações Unid. 4.000 5,10 20.400,00 010 Café granulado 250g 3 Corações Unid. 2.000 24,00 48.000,00 011 Leite em pó em lata Ninho Lata 4.000 14,50 58.000,00 012 Leite em pó de 250 kg Ninho Unid. 4.000 5,20 20.800,00 013 Leite desnatado Ninho Lata 1.000 14,75 14.750,00 014 Margarina 500 g Primor Unid. 800 4,50 3.600,00 015 Massa de milho para cuscuz tipo flocão 500g Maratá Unid. 4.000 2,50 10.000,00 016 Massa de arroz tipo flocão 500g Maratá Unid. 4.000 2,50 10.000,00 016 Massa de arroz tipo flocão 500g Maratá Unid. 4.000 2,00 10.000,00 016 Massa de arroz tipo flocão 500g Maratá Unid. 4.000 3,00 12.000,00 017 Suco em pó de 500g Maratá Pct. 1.000 5,70 5.700,00 018 Fecula de mandioca 1kilo Amafil Pct. 1.000 5,70 5.700,00 019 Amigaria 500 g Primor Unid. 800 4,50 3.600,00 019 Amigaria 500 g Primor Unid. 800 4,50 3.600,00 0

Colinas-MA, 29 de novembro de 2021. LILIANE NEVES CARVALHO • Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

### AVISS DE LICITAÇÃO

### CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2021

Processo Administrativo nº 02.2112.008/2021.

A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Concorrência Pública para concessão de direito de uso, do tipo Melhor Oferta, objetivando a concessão para permissão de uso onerosa de espaços públicos (boxes) no mercado Municipal, na sede do Município, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dla 01 de fevereiro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada aparticipante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal no endereço deletrônico: https://www.goncalvesdias.ma.gov.br/, no Portal de Transparência do Município,